

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência de Educação Visual do 3.º ciclo, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os conteúdos/ objetivos e metas curriculares do Programa de Educação Visual em vigor para o 3.º ciclo do ensino básico. Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

2. Caracterização da prova

O aluno não realiza a prova no enunciado.

A prova é de carácter prático e é constituída por dois grupos.

No grupo I avalia-se a aprendizagem no domínio da representação da forma-representação técnica-sistemas perspéticos. Será pedida a representação de uma figura geométrica atendendo às regras de representação em perspetiva cónica.

No grupo II avalia-se a aprendizagem nos domínios da Comunicação Visual, Representação Expressiva e Linguagem Visual.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

Os itens/grupos de itens podem ter como suporte, por exemplo, imagens e textos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos conteúdos/ temas apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 - Valorização dos conteúdos/ temas na prova

Conteúdos/Temas	Cotação (em pontos)
Sistemas de projecção e perspectivas técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Códigos da representação normalizada;• Sistemas perspéticos – perspectiva linear.	50
Comunicação Visual: <ul style="list-style-type: none">• Conceção de uma imagem (re-design) para uma campanha promocional;• Aplicação das regras elementares da composição. Design: <ul style="list-style-type: none">• Composição;• Figura/Fundo;• Signos visuais; Representação Expressiva: <ul style="list-style-type: none">• O desenho expressivo. Linguagem Visual- Cor: <ul style="list-style-type: none">• Aplicação dos princípios da teoria da cor.	50

3.Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

No entanto, em caso de omissão ou de engano no identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Quadro 2- Critérios de classificação

Critérios de Classificação		Cotação por grupo (em pontos)
Grupo I Representação de uma forma tridimensional	<ul style="list-style-type: none">● Marcação correta e rigorosa dos elementos.	30
	<ul style="list-style-type: none">● Correção e qualidade na representação gráfica.	20
Grupo II Comunicação Visual	<ul style="list-style-type: none">● Construção da área de composição.	5
	<ul style="list-style-type: none">● Representação da solução escolhida/transformação da forma em termos expressivos e criativos.	25
	<ul style="list-style-type: none">● Aplicação adequada da técnica de pintura.	20

4. Material

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino.

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O examinando deve utilizar duas folhas de resposta e resolver um item por folha. O examinando deve orientar a folha do modo que considere mais adequado à sua estratégia de representação/composição.

O aluno deve ser portador de:

- 2 lápis de grafite (2H e HB);
- borracha;
- Afia- lápis;

- régua graduada de 50 cm;
- esquadros (60º ou 45º);
- compasso;
- transferidor;
- materiais riscadores: lápis de cor e canetas de feltro.

Não é permitido o uso de corretor nem de cola.

5. Duração

O exame tem a duração de 90 minutos com tolerância de 30 minutos.